



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 140
SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Portaria n.º 130/2015:

Aprova a lista das áreas de educação e formação dos cursos de licenciaturas e mestrados de baixa empregabilidade para o ano letivo 2015/2016, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2013, de 8 outubro.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Portaria n.º 130/2015 de 9 de Outubro de 2015**

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2013, de 8 de outubro, criou o programa REQUALIFICAR, cujo objeto visa promover a empregabilidade dos açorianos que se encontram inscritos nas agências de emprego da Região Autónoma dos Açores, por via do reajustamento das suas qualificações em cursos elegíveis de Pós-graduações (nível 6) e Mestrados (nível 7);

Considerando a necessidade de fixar uma lista das Áreas de Educação e Formação dos cursos de licenciaturas e mestrados de baixa empregabilidade, de modo a aferir uma oferta de cursos de qualificação que seja consentânea com as necessidades objetivas do mercado de emprego;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do artigo 90.º, do n.º 4 do artigo 91.º ambos do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 2 do artigo 2.º e, ainda, do n.º 2 do artigo 3.º ambos da Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2013, de 8 outubro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovada a lista das áreas de educação e formação dos cursos de licenciaturas e mestrados de baixa empregabilidade para o ano letivo 2015/2016, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2013, de 8 outubro, a qual é publicada como Anexo I ao presente diploma.

Artigo 2.º

É revogado o artigo 1.º da Portaria n.º 55/2014, de 19 de agosto.

Artigo 3.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Ponta Delgada, 30 de setembro de 2015.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

(a lista das áreas de educação e formação dos cursos de licenciaturas e mestrados de baixa empregabilidade para o ano letivo 2015/2016)

Conforme Portaria n.º 256/2005 de 16 de março, publicada no Diário da República, I-B série, n.º 53	
Áreas de estudo	Áreas de Educação e Formação
14 – Formação de professores/formadores e ciências da educação	140 a 149
21 – Artes	210 a 219
22 – Humanidades	221 a 223, 226, 229
31 – Ciências sociais e do comportamento	310 a 313, 319
32 – Informação e jornalismo	320 a 322, 329
42 – Ciências da vida	421, 422, 429
44 – Ciências físicas	443, 449
48 – Informática	480, 481, 489
58 – Arquitetura e construção	580 a 582, 589
76 – Serviços sociais	760 a 762, 769